

因此，按照四月二十七日公佈之第7/2000號法律第十二條第一款規定，將追加於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組經常開支中職能分類9-03-0經濟分類04-04-00-00-04，項目為“經常轉移——外地——駐歐盟澳門經濟貿易辦事處”，金額為\$200,000.00的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 200,000.00
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-03-00	交通費——負擔補償	
01-06-03-02	日津貼	\$ 200,000.00
	總開支	\$ 200,000.00

二零零零年十一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 110/2000 號經濟財政司司長批示

鑒於縮減二零零零年度撥予中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處之預算，故此需要注銷本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組經常開支中職能分類9-03-0經濟分類04-04-00-00-03，項目為“經常轉移——外地——中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處”的款項；

在中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處的建議下，經聽取財政局的意見；

按照四月二十七日公佈之第7/2000號法律第十二條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組經常開支中職能分類9-03-0經濟分類04-04-00-00-03，項目為“經常轉移——外地——中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處”，金額為\$200,000.00的款項，注銷如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 200,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸及服務費	\$ 100,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 50,000.00

Nestes termos, é distribuído o valor do reforço de MOP 200 000,00 que faz parte integrante da verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Exterior — Delegação Económica e Comercial de Macau (Junto da União Europeia), nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 7/2000, publicada em 27 de Abril, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 200 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 200 000,00
	Total de despesas	\$ 200 000,00

28 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 110/2000

Tornando-se necessário fazer a compressão do orçamento para o ano económico de 2000 atribuído à Delegação Económica e Comercial de Macau — China em Portugal do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Delegação Económica e Comercial de Macau — China em Portugal;

Sob proposta da Delegação Económica e Comercial de Macau — China em Portugal e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Nestes termos, é anulado o valor de MOP 200 000,00 que faz parte integrante da verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Delegação Económica e Comercial de Macau — China em Portugal, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 7/2000, publicada em 27 de Abril, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 200 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 100 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 50 000,00

01-01-10-00 假期津貼 \$ 50,000.00
 總開支 \$ 200,000.00

二零零零年十一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 111/2000 號經濟財政司司長批示

鑑於有意延續 Ermelinda Maria da Conceição Xavier 學士為退休基金會行政委員會副主席之委任，其委任將於十一月三十日終止；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、根據九月二十八日第45/98/M號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款d)項和第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條和第四條規定，本人以定期委任方式委任 Ermelinda Maria da Conceição Xavier 學士為退休基金會行政委員會副主席，為期一年。

二、本批示由二零零零年十二月一日起生效。

二零零零年十一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 112/2000 號經濟財政司司長批示

鑑於有意延續 Manuel Joaquim das Neves 學士為退休基金會行政委員會行政管理人之委任，其委任將於十一月三十日終止；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、根據九月二十八日第45/98/M號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款d)項和第六條第一款、第三款及第六款規定，本人以兼任制度委任 Manuel Joaquim das Neves 學士為兼職退休基金會行政委員會行政管理人，為期一年，其每月報酬相等於行政委員會主席薪俸之百分之二十。

二、本批示由二零零零年十二月一日起生效。

二零零零年十一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

01-01-10-00 Subsídio de férias \$ 50 000,00
 Total de despesas \$ 200 000,00

28 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 111/2000

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato da licenciada Ermelinda Maria da Conceição Xavier, como vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, que termina no próximo dia 30 de Novembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, nomeio a licenciada Ermelinda Maria da Conceição Xavier, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, as funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2000.

28 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 112/2000

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato do licenciado Manuel Joaquim das Neves, como administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, que termina no próximo dia 30 de Novembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, e nos termos dos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado Manuel Joaquim das Neves, para exercer, em regime de acumulação, as funções de administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, a tempo parcial, pelo período de um ano, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do Conselho de Administração.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2000.

28 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*